

GUIA TÉCNICO · CATEGORIA SIAFIC

Guia do SIAFIC: o que é, o que a lei exige, como aparece no IEGM e como saber se sua cidade cumpre

O Decreto 10.540/2020 descomplicado: conceitos fundamentais, padrão mínimo de qualidade, cruzamentos com o IEG-M do TCESP e passos práticos para regularização.

Autor: Danilo Velloso, fundador e CEO da Ana Smart Solutions

Data: Atualizado em outubro de 2026

Versão web atualizada: <https://anasmart.com.br/siafic/guia>

Página pilar do SIAFIC: <https://anasmart.com.br/siafic>

Institucional: Ana Smart Solutions Ltda. · CNPJ 02.891.291/0001-80 · anasmart.com.br/direcity-gov

Sumário

1. 1. O que é o SIAFIC
2. 2. De onde vem a obrigação
3. 3. O que o decreto exige, artigo por artigo
4. 4. Câmara e Prefeitura no mesmo sistema
5. 5. Prazos e consequências
6. 6. Como o SIAFIC aparece no IEGM
7. 7. Autodiagnóstico: sua cidade cumpre o SIAFIC?
8. 8. Como contratar ou repactuar o SIAFIC
9. 9. O que o SIAFIC não é
10. 10. Perguntas frequentes
11. 11. Glossário
12. 12. Fontes

Este guia é para prefeitos, secretários de finanças e de tecnologia, contadores, controladores internos e vereadores que precisam entender o SIAFIC sem ler o decreto inteiro. Não é parecer jurídico. Para decisões, confira o texto oficial e a orientação do seu Tribunal de Contas.

1. O que é o SIAFIC

SIAFIC é a sigla de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. É o sistema de computador em que a prefeitura, a Câmara e os demais órgãos do município registram o orçamento, a execução da despesa e da receita, o patrimônio e a contabilidade.

O SIAFIC não é um produto do governo federal a que o município adere. É um tipo de sistema que precisa cumprir um padrão mínimo de qualidade definido pelo Decreto Federal nº 10.540/2020. Cada ente escolhe se contrata ou desenvolve o seu, desde que cumpra esse padrão.

Decreto nº 10.540/2020, art. 1º, §1º. O SIAFIC é a solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, utilizada por todos os Poderes e órgãos do ente, incluídas as defensorias públicas, para registrar os atos e fatos orçamentários, financeiros e patrimoniais e controlar e permitir a evidenciação desses registros.

Duas palavras explicam o conceito:

- **Único:** uma só base de dados, compartilhada por todos os Poderes e órgãos, com atualização, consulta e extração centralizadas (art. 2º, I).
- **Integrado:** comunica-se "sem intervenção humana" com os outros sistemas cujos dados afetam o orçamento, a contabilidade e o fisco, como folha, tributos, patrimônio e compras (art. 2º, II).

2. De onde vem a obrigação

Ano	Norma	O que mudou
2000	Lei Complementar nº 101 (LRF), art. 48	Transparência da gestão fiscal
2009	Lei Complementar nº 131	Exigiu "sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade" e informação em tempo real
2010	Decreto nº 7.185	Primeiro padrão mínimo de qualidade
2016	Lei Complementar nº 156	Incluiu o §6º no art. 48 da LRF: todos os Poderes e órgãos usam "sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo", resguardada a autonomia
2020	Decreto nº 10.540	Novo padrão mínimo de qualidade, chamado SIAFIC, com vigência a partir de 1º/1/2023
2023	Decreto nº 11.644	Plano de ação em 180 dias e cronograma excepcional, comunicado ao Tribunal de Contas, com última data em 1º/1/2025

O ponto que mais confunde: a exigência de sistema único não nasceu em 2020. Ela está na LRF desde 2016, por lei complementar. O decreto de 2020 detalha como esse sistema deve funcionar.

3. O que o decreto exige, artigo por artigo

A Ana Smart organiza os requisitos em quatro eixos. O decreto não usa essa divisão; ela serve para leitura.

3.1 Unicidade e integração

Exigência	Artigo
Um único SIAFIC por ente, vedada a existência de mais de um, mesmo que os sistemas troquem dados entre si	Art. 1º, §6º
Base de dados compartilhada entre todos os usuários	Art. 2º, I
Comunicação sem intervenção humana com os sistemas estruturantes	Art. 2º, II e XIX
O Executivo contrata ou desenvolve, mantém, atualiza e define as regras contábeis e as políticas de acesso e segurança	Art. 1º, §3º
O Executivo respeita a autonomia administrativa e financeira dos demais Poderes	Art. 1º, §4º

3.2 Transparência em tempo real

Exigência	Artigo
Acesso público em meio eletrônico às informações de execução orçamentária e financeira	Art. 7º
Informações em tempo real e pormenorizadas	Art. 7º, §1º
Tempo real é a disponibilização "até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil"	Art. 2º, IX
Informações mínimas de despesa (empenho, liquidação, pagamento, licitação, convênios) e de receita (previsão, lançamento, arrecadação, recolhimento, classificação)	Art. 8º

3.3 Segurança e rastreabilidade

Exigência	Artigo
Controle de acesso por segregação de funções; cadastro por CPF ou certificado digital; vedação a usuários genéricos; autorização da chefia e termo de responsabilidade	Art. 11
Registro de toda inclusão, exclusão e alteração, com CPF do usuário, operação, data e hora	Art. 12
Conexão segura nas operações pela internet	Art. 13
Proteção da base contra acesso direto não autorizado; acesso direto só por administradores identificados por CPF e com termo de responsabilidade; vedação à manipulação da base, com registro em logs	Art. 14
Cópia de segurança da base que permita a recuperação, preferencialmente diária	Art. 15

3.4 Conformidade contábil

Exigência	Artigo
Diário, Razão e Balancete gerados conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público	Art. 1º, §1º, VIII
Procedimentos contábeis sujeitos às normas gerais de consolidação das contas públicas	Art. 3º
Registro por partidas dobradas, com documentação de suporte	Art. 4º
Vedação a alterar código-fonte ou base de modo que mude a essência do registro, e a ferramentas que refaçam lançamentos	Art. 4º, §10, III e IV
Correções e anulações feitas por novos registros, preservando a informação original	Art. 5º
Integridade, confiabilidade, auditabilidade e disponibilidade das informações	Art. 9º, II

4. Câmara e Prefeitura no mesmo sistema

É o ponto mais discutido do SIAFIC. A resposta das fontes oficiais é a mesma:

Instituto Rui Barbosa, Nota Técnica 01 do GT 3 do ACT 01/2018, 06/05/2021, coordenada pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo TCE-ES. O SIAFIC é um software único por ente, usado por todos os Poderes, inclusive o Legislativo. A autonomia é preservada por regras de acesso: o Executivo não interfere nos dados dos demais Poderes (art. 1º, §4º) e uma unidade gestora não acessa os dados de outra, salvo níveis definidos nas políticas de acesso (art. 11).

TCESP, aula da Escola Paulista de Contas Públicas, 23/05/2025. Editais únicos abrangendo Executivo, Legislativo e demais órgãos têm sido apreciados de forma favorável em exame prévio, com recomendação de construção conjunta do edital entre os Poderes.

AUDESP, mesma aula. A mudança entre balancete isolado e balancete conjunto só pode ocorrer por acordo entre os órgãos e no início do exercício, antes do mês 1. A consolidação continua obrigatória.

Nota: a aula citou uma decisão isolada do Tribunal de Justiça em sentido contrário ao edital único, sem número nem relator, tratada como caso concreto.

5. Prazos e consequências

Prazos. O decreto vale desde 1º/1/2023 (art. 18). O Decreto nº 11.644/2023 permitiu, excepcionalmente e mediante comunicação ao Tribunal de Contas, implantar os requisitos conforme o cronograma do Anexo, cuja última data é 1º/1/2025.

Tesouro Nacional, aula do TCESP, 23/05/2025. "Quem não implementou até agora está descumprindo."

Consequências citadas na aula.

TCESP, aula de 23/05/2025. O mediador do Tribunal afirmou que o município que não tem o SIAFIC, que não fez a integração e a contratação de sistemas, "entra no CAUC", o cadastro de inadimplência do Tesouro, o que impede receber transferências voluntárias e recursos de convênio.

Nota: fala transcrita da legenda do vídeo. Confira com o seu Tribunal e com o Tesouro a situação específica do seu município no CAUC.

No IEGM. O SIAFIC não tem quesito próprio, mas as condições que ele exige somam pontos em três dimensões (seção 6). E, no TCESP, o Tribunal mantém um formulário próprio de diagnóstico dos SIAFICs (Comunicado SDG nº 23/2021).

6. Como o SIAFIC aparece no IEGM

O questionário do IEG-M do TCESP não cita o SIAFIC pelo nome. A Ana Smart identificou 55 quesitos e subquesitos que testam condições do decreto. Estes são os mais diretos:

Dimensão	Quesito	O que pergunta	Eixo
i-Gov TI	8.0	A prefeitura possui softwares para gestão de processos? (40 pontos)	Integração
i-Gov TI	8.2	Quais sistemas estão integrados ao sistema de contabilidade?	Integração
i-Gov TI	8.2.1 e 8.2.2	Nível de integração da dívida ativa e dos precatórios com a contabilidade	Integração
i-Gov TI	8.3	Quais bases de dados estão sob gestão direta da prefeitura, sem que empresa terceira possa mudar o dado sem conhecimento do ente?	Integração e controle
i-Gov TI	8.4	Quais sistemas possuem controle de acesso à informação?	Segurança
i-Gov TI	3.0	Política de segurança da informação formalmente instituída (50 pontos)	Segurança
i-Gov TI	3.5	Política de cópias de segurança formalmente instituída (30 pontos)	Segurança
i-Fiscal	1.5 e 1.5.1	Segregação de funções e de permissões de acesso, com identificação do usuário e registro das transações	Rastreabilidade
i-Fiscal	19.0 e 20.0	Divulgação de receitas e despesas em tempo real	Transparência
i-Plan	10.0	Compatibilidade entre PPA, LDO e LOA	Integração orçamentária
i-Plan	14.0 a 14.5.1	Controle interno instituído, com autonomia, segregação e plano operativo	Controle
i-Plan e i-Fiscal	Indicadores do AUDESP	Calculados pelo Tribunal a partir do dado contábil enviado no padrão do plano de contas	Conformidade contábil

Pontos conforme o Questionário Principal do IEG-M 2025, exercício 2024, do TCESP.

Por que isso importa para a nota. Os quesitos de maior peso ligados ao SIAFIC estão no i-Gov TI, justamente os de menor adesão: política de segurança (50 pontos), assinatura eletrônica no termo de responsabilidade (40) e backup, continuidade e normas de risco (30 cada).

7. Autodiagnóstico: sua cidade cumpre o SIAFIC?

7.1 Os cinco sinais que o IEGM permite ver

Responda com a contabilidade, a TI e o controle interno na mesma sala. Se qualquer resposta for "não", o município declarou ao Tribunal algo incompatível com o decreto.

Sinal	Pergunta	Onde conferir
1. Integração	A contabilidade está integrada a compras e contratos, tributos, folha, patrimônio e dívida ativa?	Resposta ao i-Gov TI 8.2
2. Controle da base	A base da contabilidade está sob gestão direta da prefeitura e tem controle de acesso?	i-Gov TI 8.3 e 8.4
3. Tempo real	Receitas e despesas aparecem no portal até o primeiro dia útil após o registro?	i-Fiscal 19.0 e 20.0
4. Rastreabilidade	Cada usuário tem permissões segregadas, identificação própria e registro das transações?	i-Fiscal 1.5.1
5. Segurança e cópia	Há política de segurança e política de backup formalmente instituídas?	i-Gov TI 3.0 e 3.5

Estudo SIAFIC e IEGM da Ana Smart, 19/10/2026. Só 136 dos 644 municípios paulistas, 21,1%, passam nos cinco sinais no IEG-M do exercício 2024.

7.2 Dez perguntas que o IEGM não faz, e o decreto exige

1. A Câmara usa o mesmo sistema, na mesma base de dados, que a Prefeitura?
2. Existe algum usuário genérico ("admin", "contabilidade", "suporte") ativo no sistema?
3. Quem tem acesso direto ao banco de dados? Está identificado por CPF e assinou termo de responsabilidade?
4. Toda intervenção direta no banco passa por procedimento formal, com justificativa, autorização e registro?
5. O sistema impede excluir ou alterar um lançamento contábil já feito?
6. O sistema aceita lançamento desequilibrado (débito diferente de crédito)?
7. Quando o backup foi restaurado pela última vez, em teste, e quanto tempo levou?
8. Em que estágio está a integração de cada estruturante: papel, arquivo, arquivo com importação ou integração plena?
9. O balanço consolidado do município é conferido antes do envio ao AUDESP, e não só os balanços isolados?
10. A prefeitura comunicou ao Tribunal de Contas o plano de ação previsto no Decreto nº 11.644/2023?

Perguntas 1 a 9 derivadas dos arts. 1º, 4º, 5º, 11, 12, 14 e 15 do decreto e dos pontos levantados por Tesouro, USP e AUDESP na aula do TCESP de 23/05/2025.

8. Como contratar ou repactuar o SIAFIC

Checklist derivado da aula do TCESP de 23/05/2025. Não substitui o parecer da procuradoria.

Antes do edital

- Reunir Executivo, Legislativo e demais órgãos para definir os requisitos em conjunto.
- Incluir a equipe contábil na elaboração do edital e na avaliação das propostas.

- Definir formalmente quais sistemas são estruturantes e o nível de integração exigido de cada um.
- Prever no edital testes de conformidade: partidas dobradas, travas de lançamento, impossibilidade de excluir ou alterar lançamento, usuários nominais, trilha de auditoria.

Na contratação

- Exigir base de dados única e compartilhada, com perfis de acesso por unidade orçamentária.
- Vedar usuários genéricos e exigir registro de quem fez cada operação.
- Exigir procedimento formal e registro para qualquer intervenção direta no banco.
- Exigir disponibilização dos dados ao portal até o primeiro dia útil seguinte ao registro.

Na implantação

- Parametrizar de fato as integrações contratadas. Funcionalidade existente não é funcionalidade em uso.
- Integrar os estruturantes por etapas, começando pelos de maior volume e risco.
- Conferir o balanço consolidado, e não só os isolados.
- Corrigir erros por estorno e ajuste.

Na governança

- Instituir política de segurança da informação e política de backup, com teste de restauração.
- Colocar o SIAFIC e as integrações no PDTI, com meta, prazo, responsável e orçamento.

9. O que o SIAFIC não é

Afirmção	O que dizem as fontes
"O SIAFIC é um sistema do Tesouro"	Não. É um tipo de sistema com padrão mínimo de qualidade. Cada ente contrata ou desenvolve o seu (art. 1º, §3º)
"Câmara pode ter sistema próprio, desde que integrado"	Não. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no ente, mesmo que se comuniquem por transmissão de dados (art. 1º, §6º)
"Integrar por arquivo resolve"	O decreto fala em comunicação sem intervenção humana (art. 2º, II). A aula do TCESP tratou o arquivo como estágio inferior, com risco de erro e fraude
"Tempo real é no fim do mês"	Não. É até o primeiro dia útil após o registro contábil (art. 2º, IX)
"Erro de lançamento se apaga"	Não. Corrige-se por novo registro, preservando o original (art. 5º)
"O prazo ainda está aberto"	A última data do cronograma excepcional do Decreto nº 11.644/2023 foi 1º/1/2025
"Ter política de segurança prova que o sistema é seguro"	Não. A política é o ato; a prova é o controle configurado e testado

10. Perguntas frequentes

1. **O que significa SIAFIC?** Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.
2. **Qual lei criou o SIAFIC?** A exigência de sistema integrado vem da LRF (art. 48, com a LC nº 131/2009) e a de sistema único, da LC nº 156/2016. O nome SIAFIC e o padrão mínimo de qualidade atual vêm do Decreto nº 10.540/2020.
3. **O SIAFIC é obrigatório para municípios?** Sim, para todos os entes da Federação, desde 1º/1/2023.
4. **Qual era o prazo?** Vigência geral em 1º/1/2023. O cronograma excepcional do Decreto nº 11.644/2023, comunicado ao Tribunal de Contas, tinha última data em 1º/1/2025.
5. **A Câmara precisa usar o mesmo sistema da Prefeitura?** Sim. Um único SIAFIC por ente, usado por todos os Poderes, com autonomia garantida por regras de acesso.
6. **Quem paga o SIAFIC?** O Executivo contrata ou desenvolve e mantém o sistema, com ou sem rateio de despesas com os demais Poderes (art. 1º, §3º).
7. **O que é sistema estruturante?** Sistema fundamental ao planejamento, execução e controle, comum a dois ou mais órgãos, como folha, tributos, patrimônio e compras (art. 2º, XIX). Ele deve estar integrado ao SIAFIC.
8. **O que é tempo real no SIAFIC?** Disponibilização até o primeiro dia útil seguinte à data do registro contábil.
9. **O sistema pode ter usuário genérico?** Não. Cada usuário é cadastrado por CPF ou certificado digital (art. 11).
10. **Pode mexer direto no banco de dados?** Só administradores identificados, com termo de responsabilidade, e cada operação fica em log. A manipulação da base é vedada (art. 14).
11. **O backup é obrigatório?** Sim. Cópia de segurança que permita recuperar a base, preferencialmente diária (art. 15).
12. **O IEGM avalia o SIAFIC?** Não pelo nome, mas ao menos 55 quesitos testam condições exigidas pelo decreto, sobretudo nos blocos 3 e 8 do i-Gov TI, 1 e 18 a 22 do i-Fiscal e 10 e 14 do i-Plan.
13. **O que acontece se o município não cumprir?** Na aula do TCESP de 23/05/2025, o mediador do Tribunal citou a inscrição no CAUC, que impede transferências voluntárias. As falhas também podem aparecer na fiscalização e nas respostas ao IEGM.
14. **Uma plataforma de gestão substitui o SIAFIC?** Não. O SIAFIC é o sistema contábil único do ente. Plataformas de governança podem diagnosticar, planejar e acompanhar, sem substituí-lo.

11. Glossário

Termo	Significado
SIAFIC	Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle
Sistema único	Sistema de base de dados compartilhada entre seus usuários
Sistema integrado	Sistema que se comunica sem intervenção humana com outros sistemas estruturantes
Sistema estruturante	Sistema comum a dois ou mais órgãos, fundamental ao planejamento, execução e controle
PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
AUDESP	Sistema de Auditoria Eletrônica do TCESP
SICONFI	Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, do Tesouro
CAUC	Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, do Tesouro
Log	Registro automático de cada operação feita no sistema
Usuário genérico	Login compartilhado, que não identifica a pessoa

12. Fontes

- [Decreto Federal nº 10.540/2020](#), consultado em 19/10/2026
- [Decreto Federal nº 11.644/2023](#)
- [Lei Complementar nº 101/2000 \(LRF\)](#)
- [Instituto Rui Barbosa, Nota Técnica 01 do GT 3 do ACT 01/2018, 06/05/2021](#)
- [TCESP, Escola Paulista de Contas Públicas, aula de 23/05/2025](#)
- [TCESP, Comunicado SDG nº 23/2021](#)
- [TCESP, Questionário Principal do IEG-M 2025, exercício 2024](#)
- Ana Smart Solutions, Estudo SIAFIC e IEGM (19/10/2026)

Aviso Legal e Condições de Uso: Este material possui finalidade exclusivamente técnica, gerencial e educacional. Não substitui parecer jurídico formal, decisões do controle externo ou atos normativos dos Tribunais de Contas. Dados baseados no Decreto Federal 10.540/2020 e microdados oficiais do IEG-M 2025 do TCESP (exercício 2024). Reprodução permitida com citação expressa da fonte: Ana Smart Solutions (anasmart.com.br).